



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## P R O T O C O L O

PROCESSO nº 341/2009 de 04 de outubro de 2009

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O DAER/RS.

PROJETO-DE-LEI nº 185/2009 de 04 de novembro de 2009

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

Secretário-Geral

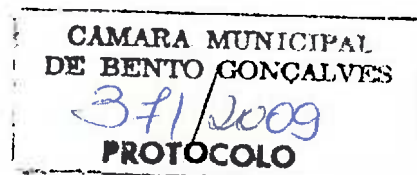
*Leu Municipal nº 4.738, de 09 de novembro de 2009.*



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. nº 199/2009 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 04 de novembro de 2009.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 185 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O DAER/RS".

Segue para apreciação desse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei autorizando o Município a firmar Convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS, objetivando a manutenção e conservação da malha rodoviária municipal e vias urbanas, bem como da sinalização horizontal e vertical, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), tendo como contrapartida o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma de bens, equipamentos e serviços, por parte do Município.

Salienta-se que Bento Gonçalves é uma cidade turística, enquadrada entre os 65 (sessenta e cinco) destinos indutores do desenvolvimento do turismo no Brasil e, com o Convênio a ser firmado serão implementadas melhorias na mobilidade urbana que prepararão o Município para o período de maior fluxo turístico.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



<b>APROVADO</b>	
Volução:	<i>Única (R.V.)</i>
	<i>por unanimidade</i>
Data:	<i>09/11/09</i>
	<i>[Assinatura]</i>
	Presidente

**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PROJETO DE LEI Nº 185, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR  
CONVÊNIO COM O DAER/RS.**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a firmar Convênio com o DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DAER/RS, objetivando a manutenção e conservação da malha rodoviária municipal e vias urbanas, bem como da sinalização horizontal e vertical, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 349/2009

Processo nº 371/2009


O senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 185/2009, do Poder Executivo, que *Autoriza o Município a Firmar Convênio com o Daer/RS.*

O Presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a firmar convênio com o Daer/RS, objetivando a manutenção e conservação da malha rodoviária municipal e vias urbanas, bem como a sinalização horizontal e vertical, no valor R\$ 2.500.000,00 ( dois milhões e quinhentos mil reais), e a contrapartida do Município no valor de R\$ 500.000,00, na forma de bens, equipamentos e serviços.


Desta feita, considerando os aspectos acima, essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que autoriza o Município a firmar convênio com o DAER/RS, possui condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j é o parecer


Palácio 11 de outubro, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e nove.

  
Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

  
Adv. Alex Jacson Carvalho

OAB/RS 49.563

  
Adv. Saionara Rinaldi

OAB/RS 54.437



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **371/2009**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTEAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DAER/RS**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 371/2009, que insere o Projeto de Lei nº 185, de 04 de novembro de 2009, o qual "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DAER/RS", exara o seguinte parecer sobre a matéria:

O objetivo desta parceria é o de manter e conservar a malha rodoviária municipal e vias urbanas, bem como a sinalização horizontal e vertical no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), sendo que o Município de Bento Gonçalves oferece como contrapartida, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através de bens, equipamentos e serviços.

Assim sendo, esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e nove.

  
Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Presidente

  
Vereador **MÁRIO GABARDO**

Vice-Presidente

  
Vereador **MARCOS BARBOSA**

Membro Efetivo



**PROCESSO:** 371 /2009

**AUTOR:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O DAER/RS.

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 371 /2009 que “*Autoriza o Município a firmar convênio com o DAER/RS*” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal visa obter autorização do Poder Legislativo, no sentido de firmar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem-DAER/RS, com a finalidade de proceder serviços de manutenção e conservação da malha rodoviária municipal e vias urbanas bem como da sinalização horizontal e vertical, no valor de R\$2.500.000,00 ( dois milhões e quinhentos mil reais ).

Em contrapartida o Município arcará com as despesas no valor de R\$500.000,00 ( quinhentos mil reais ) na forma de bens, equipamentos e serviços.

A realização do convênio entre as partes possibilitará que sejam implementadas melhorias na mobilidade urbana, preparando o Município para receber um maior fluxo turístico.

Diante das considerações, a Comissão entende que a matéria pela sua amplitude social e econômica tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e nove.

**Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

**Presidente**

**Vereador AIRTON MINÚSCULI**

**Vice- Presidente**

  
**Vereador VANDERLEISANTOS**

**Membro Efetivo**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.738, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR  
CONVÊNIO COM O DAER/RS.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves  
autorizado a firmar Convênio com o DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM – DAER/RS, objetivando a manutenção e  
conservação da malha rodoviária municipal e vias urbanas, bem como da  
sinalização horizontal e vertical, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e  
quinhentos mil reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Alberto Lunelli  
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 0947.  
e publicado (a)  
Em 09/11/2009